



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 369/2011 de 25 de março de 2011.

EMENTA: Proíbe aos usuários de cigarro a fumar em locais fechados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica terminantemente proibido fumar em locais fechados sem a devida ventilação natural.

I – Aqueles que desrespeitarem a Lei ficarão sujeitos a penas cominadas a ela, inclusive podendo ser aplicada pena de multa estipulada por lei maior.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas das dotações específicas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, 25 de março de 2011.


**Adelson Lustosa da Silva
Prefeito Constitucional**